



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 6.713  
Autor: Ver: Tereza Nelma

Maceió, 19 de maio de 2015

Institui no Calendário Oficial do Município de Maceió o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado anualmente, no Dia 24 de Fevereiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maceió, o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

**Art. 2º** - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, turístico e cultural de Maceió.

**Art. 3º** - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Maceió na primeira sessão ordinária do ano que antecipa o dia 24 de fevereiro, em comemoração ao Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**Cont. Proj. de Lei nº 6.713**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de maio de 2015

*[Handwritten signature]*  
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
SIMONE CACILDA C. DE A. SANTANA - 1ª VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
JOÃO EDUARDO MARTINS C. DA PAZ - 2º VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
DAVI CABRAL DAVINO - 1º SECRETARIO

*[Handwritten signature]*  
GABRIEL NOVAIS DE C. NETTO - 2º SECRETARIO

*[Handwritten signature]*  
SILVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO - 3º SECRETARIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezenove  
(19) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

Proj. de lei n.º  
17/15

